



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 040/2024

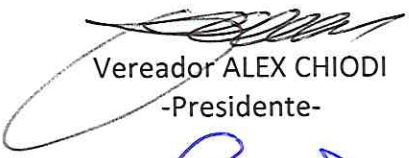
Autoriza propaganda eleitoral nas dependências do
Poder Legislativo de Contagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 47, "c", e art. 178 do Regimento Interno desta Casa, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos do § 3º do art. 37 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a veiculação de propaganda eleitoral nas dependências da Câmara Municipal de Contagem.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 27 de agosto de 2024


Vereador ALEX CHIODI

-Presidente-


Vereador JOSÉ CARLOS GOMES

-1º Secretário-